



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

## Ata de Registro de Preço nº 021 / 2017

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9035712562, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME** e **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP**, doravante denominadas **CONTRATADAS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002 o Decreto Federal nº 5.450/2005 e o Decreto Municipal nº 5.427/2009 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico), o Decreto Federal nº 7.892/2013 (registro de preço) e o Decreto Municipal nº 5.302/2009 (que regulamenta o sistema de registro na âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017** nos autos do Processo n. 195.817/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS** de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

### 1– DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ata o registro de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme especificações abaixo:

**Empresa: CARLA FABIANA SCHWEIG - ME CNPJ: 05.044.690/0001-02**, com sede na cidade de Itaqui/RS, sito à rua Tito Correa Lopes nº884, bairro Chácara CEP 97.650-000, telefone(55)3433-7063/9-9933.6022/8456.1954 neste ato representada por seu procurador o Sr. Volnei Schweig, inscrito no CPF 548.767.700-00 e RG nº 9023515423 residente nesta cidade à rua Tito Correa Lopes nº884, bairro Chácara.

Item	Descrição	unidade	Marca	Qtd. Máxima	Valor unitário
01	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	IN NATURA	1600	R\$ 3,96
03	Açúcar cristal, branco, livre	Pacote	COLOMBO/	1726	R\$ 10,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

	de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 5 kg		PATEKO/ ESTRELA		
05	<b>Alho in natura</b> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	IN NATURA	784	R\$ 29,50
09	<b>Banana caturra, in natura</b> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	Kg	IN NATURA	1900	R\$ 2,70
13	<b>Beterraba</b> , sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	kg	IN NATURA	1840	R\$ 2,98
20	<b>Canjica de milho branco</b> , tipo 01, contendo, no mínimo, 80% de grãos inteiros, preparado com	Pacote	NUTRIROSA/ CBS	1624	R\$ 3,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

	matéria prima sã, limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade( embalagem com 500g. )				
21	<b>Carne bovina</b> , moída de 2ª, teor de gordura entre 11a 15%.Embalagem constando validade e peso.	Kg	BAKLIZI	1710	R\$ 14,80
22	<b>Carne bovina de 2ª</b> com osso. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	BAKLIZI	3350	R\$ 13,65
23	<b>Carne de frango</b> , coxa e sobre coxa, sem dorso, congelada, Embalagem constando validade e peso.	Kg	LANGUIRU	2630	R\$ 6,62
24	<b>Carne de frango</b> , tipo peito, congelado, com no máximo 6% de água. (kg).Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	LANGUIRU	2150	R\$ 7,50
26	<b>Cebola</b> , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	1820	R\$ 2,98
30	<b>Couve Verde</b> , maço, nova, com no mínimo 10 folhas cada maço de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas,	Maço	IN NATURA	1700	R\$ 2,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

	acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
31	<b>Creme de leite</b> , embalagem longa vida, 200gr, constando validade e peso.	Unidade	ITALAC/ CCGL	1600	R\$ 2,53
36	<b>Ervilha em conserva</b> , data de fabricação e de validade mínima 6 meses a um ano. Embalagem 200 g	Unidade	BONARE/ QUERO	2216	R\$ 1,70
40	<b>Feijão Preto, Tipo I</b> , constando de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg	Kg	COSTELINH A/ CALDO GROSSO	2592	R\$ 5,50
45	<b>Laranja para Suco</b> , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	1984	R\$ 2,28
47	<b>Leite integral UHT</b> (CX litro), validade mínima de 6 meses a um ano a vencer	Litro	LANGUIRU/ TIROL/ ITALAC	6272	R\$ 2,80
52	<b>Mamão comum</b> , in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo,	Kg	IN NATURA	1800	R\$ 5,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

	acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
55	<b>Margarina com sal</b> , informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 500 g	Unidade	SOYA/PRIMÊ	2406	R\$ 3,80
59	<b>Milho em conserva</b> , com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Lata de 320 g (drenado 200gr)	Unidade	BONARE/ QUERO	2056	R\$ 1,90
61	<b>Mortadela sem gordura</b> , fatiada, embalagem transparente, com peso e validade impressos	Kg	EXCELSIOR/ LANGUIRU/ TCHE	1792	R\$ 7,55
63	<b>Óleo de soja</b> (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml	Unidade	SOYA/LEVE	2688	R\$ 3,58
64	<b>Orégano</b> , pacotes 100 g	Unidade	KITANO	1420	R\$ 8,68
65	<b>Ovos de galinha</b> , brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzia	HECKLER/ GAZOLA	2312	R\$ 5,44
66	<b>Pão Francês</b> (cacetinho), com farinha especial, e com data de fabricação do dia da	Kg	ESTRELA	4280	R\$ 7,19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

	entrega. Peso de cada de 50 g/ unidade				
67	<b>Pão tipo Bolacha</b> , com farinha especial, com data de fabricação do dia da entrega e peso impressos na embalagem.	Kg	ESTRELA	4680	R\$ 5,69
68	<b>Pão doce tipo Cachorro-quente</b> , 40 gramas cada.	Kg	ESTRELA	4200	R\$ 6,79
70	<b>Presunto</b> sem gordura com baixo teor de sal, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	LANGUIRU/ EXCELSIOR	1412	R\$ 13,99
71	<b>Queijo mussarela</b> , fatiado pasteurizado, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	FRIZZO/ TCHÊ MILK	1712	R\$ 26,80
72	<b>Rapadura</b> , de cana-de-açúcar. Natural. Embalagem 1Kg.	Kg	DA COLÔNIA	1336	R\$ 13,35
79	<b>Tomate</b> paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente validade semanal.	Kg	IN NATURA	2800	R\$ 3,74

**Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP – CNPJ: 10.583.148/0001-50,** com sua sede na Rod..Br. 472, km 79, s/n, 97650.000, Itaquí RS, Telefone (55) 3433-1864/ (55)99962.8267 – E-mail: [angelopetrini@bol.com.br](mailto:angelopetrini@bol.com.br) , neste ato representado por seu proprietário Sr. Ângelo Celestino Flain Petrini, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, centro, Cep: 97650000, Itaquí RS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

Item	Descrição	unidade	Marca	Qtd. Máxima	Valor unitário
02	<b>Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado</b> com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de no mínimo 800gr, validade mínima de 6 meses.	Pacote	BOM GOSTO	1860	R\$ 6,60
04	<b>Açúcar cristal</b> , branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 2 kg	Pacote	MAIS AÇUCAR	1756	R\$ 4,80
06	<b>Amido de milho</b> , em pó, embalagem com dados de nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g.	Unidade	BOM GOSTO	1338	R\$ 2,80
07	<b>Arroz Branco</b> , Tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de	Pacote	DONA IZA	1700	R\$ 4,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

	2 kg				
08	<b>Arroz Branco</b> , Tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg	Pacote	DONA IZA	1936	R\$ 10,75
10	<b>Batata Doce</b> , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA FRUTA	DA 1700	R\$ 2,70
11	<b>Batata inglesa branca</b> , tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	Kg	CIA FRUTA	DA 2660	R\$ 2,70
12	<b>Bergamota</b> , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA FRUTA	DA 1800	R\$ 2,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

14	<b>Biscoito doce</b> , sortido. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	Pacote	JOCE	1840	R\$ 4,00
15	<b>Biscoito salgado</b> . Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	Pacote	VITORIA	1840	R\$ 3,48
16	<b>Biscoito Integral</b> . Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	Pacote	PARATY	1840	R\$ 5,01
17	<b>Café em pó</b> , torrado e moído, selo da ABIC, sabor tradicional, que oferece aroma característico. Embalagem a vácuo, tipo exportação de 500 g	Unidade	DUBOM	1620	R\$ 8,91
18	<b>Café solúvel</b> , granulado instantâneo, selo ABIC, 100% natural. Embalagem não tóxica 200 g, com validade no mínimo 6 meses.	Unidade	PELÉ	1344	R\$ 11,90
19	<b>Canela em pó</b> , embalagem 50gr	Unidade	KITANO	1500	R\$ 3,68
25	<b>Carne de peixe</b> , sem pele, sem gorduras e espinhas, (filé). Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	ALASKA	1850	R\$ 25,41
27	<b>Cenoura</b> , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA FRUTA	DA 1460	R\$ 2,81
28	<b>Chá de frutas</b> (maçã,	CX	PRENDA	2268	R\$ 3,34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

	pêssego) caixa com 12 sachês. Contendo no rótulo a indicação da composição básica e da tabela de informações nutricionais. Validade mínima 12 meses.				
29	<b>Charque bovino</b> , de carne de 1ª sem osso, com pouca gordura e picado. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	SILVA	2050	R\$ 29,71
32	<b>Doce de leite cremoso</b> . Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com data de fabricação e validade e lote, descritos na embalagem, pote 400gr.	Unidade	TRINAGULO	1200	R\$ 4,00
33	<b>Doce tipo geleia de frutas, preparado</b> a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores – conforme o solicitado pela Secretaria. Pote 01 kg	Unidade	PETRY	1306	R\$ 10,00
34	<b>Erva Mate</b> , ilex paraguariensis, moída fina, pacote 01 Kg, com no máximo trinta dias de fabricação.	Pacote	BARÃO	422	R\$ 11,28
35	<b>Ervilha quebrada</b> , pacote com 500 g. Com datas de fabricação e validade impressas. Com prazo de no mínimo 6 meses para vencimento.	Pacote	CBS	660	R\$ 5,00
37	<b>Extrato de tomate</b>	Unidade	BONARE	1796	R\$ 2,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

	<b>concentrado.</b> Embalagem sachê ou lata com 340 g data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 6 meses.				
38	<b>Farinha de milho média.</b> Pacotes de 1 kg, validade mínima de 06 meses a um ano.	Kg	NUTRIROSA	1940	R\$ 2,00
39	<b>Farinha de trigo tipo 1,</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 01 kg	Kg	PETRY	2200	R\$ 1,90
41	<b>Fermento Biológico Seco,</b> instantâneo, embalado a vácuo com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 125 g	Unidade	TOK	1660	R\$ 4,41
42	<b>Fermento Químico,</b> em pó, de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote 100 g	Unidade	FLEISCHMA N	1700	R\$ 2,51
43	<b>Filtro de papel nº 102,</b> composição 100% celulose. Pacote 30 unidades no mínimo	Pacote	BRIGITA	732	R\$ 3,32
44	<b>Gelatina em pó</b> sabor uva, framboesa, morango ou	Unidade	APTI	2300	R\$ 1,05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

	abacaxi. Na embalagem deverá constar; data de beneficiamento, validade, data de fabricação e nº do lote. Caixa 50 g. Validade de 6 meses.				
46	<b>Leite condensado</b> , 100% leite condensado, embalagem com 395 g	Unidade	TRIANGULO	1710	R\$ 3,85
48	<b>Lentilha</b> tipo 1 com dados de identificação do produto, data da fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Embalagem plástica, não tóxica e resistente, pacote 500 g.	Unidade	SERRA URUGUAI	1500	R\$ 6,00
49	<b>Linguiça mista</b> , de carne bovina e suína, temperada e com pouca gordura, com S.I.M.	Kg	SEARA	3180	R\$ 14,00
50	<b>Maça Fuji</b> , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA FRUTA	DA 2100	R\$ 3,94
51	<b>Maionese</b> , embalagem 500 g, validade e valores nutricionais impressos no rótulo.	Unidade	SOYA	2100	R\$ 4,89
53	<b>Mandioca</b> , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e	Kg	CIA FRUTA	DA 2340	R\$ 3,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

	transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
<b>54</b>	<b>Manga</b> , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA DA FRUTA	1700	R\$ 4,98
<b>56</b>	<b>Margarina sem sal</b> , informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 1Kg	Kg	SOYA	1300	R\$ 6,90
<b>57</b>	<b>Massa Macarrão com ovos</b> tipo Espaguete Embalagem transparente com informações nutricionais, isento de mofos e odores, resistente, transparente, validade mínima de 6 meses. Pacotes de 500 g	Pacote	FLOR DE LIS	2596	R\$ 2,41
<b>58</b>	<b>Massa macarrão com ovos</b> tipo Parafuso, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500 g	Pacote	FLOR DE LIS	2596	R\$ 2,37
<b>60</b>	<b>Moranga japonesa</b> , nova,	Kg	CIA DA	1768	R\$ 2,84



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
[ramal 232/233](tel:34322323)

	de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		FRUTA		
62	<b>Nata</b> , embalagem com 200 g., contendo peso e validade impressos.	Unidade	ALVORECER	1700	R\$ 5,61
69	<b>Pimentão verde</b> , tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	Kg	CIA DA FRUTA	1448	R\$ 7,27
73	<b>Refrigerante</b> , bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, com água mineral gaseificada e sucos naturais de laranja, limão ou guaraná, embalagem de 2 litros.	Unidade	SKAP	2520	R\$ 4,30
74	<b>Repolho Verde</b> , em kg, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA DA FRUTA	2040	R\$ 2,36
75	<b>Sal iodado refinado</b> embalagem transparente, 1Kg com informações nutricionais na embalagem validade de seis meses a um ano.	Kg	SALSUL	564	R\$ 1,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

76	Salsicha de frango, congelada.	Kg	PENA BRANCA	2300	R\$ 8,09
77	Sardinha lata 125 g com óleo comestível informações nutricionais na embalagem data validade de 6 meses a um ano, lata abre fácil	Unidade	GOMES DA COISTA	2696	R\$ 3,52
78	Suco em pó, Preparo para refresco, sabores variados, valores nutricionais Pacotes de 30 g no mínimo	Unidade	SUKEST	4700	R\$ 1,04
80	Vinagre de vinho tinto, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, embalagem 750ml	Unidade	ROSINA	1064	R\$ 3,00

**–Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos após a emissão do empenho.**

1.2 – A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

1.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).

## **2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.**

**2.2 –** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui - RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, prática dos no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

**2.4** – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **3– DO PAGAMENTO**

3.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, **CONDICIONADO** a apresentação dos documentos de regularidade fiscal da(s) empresa(s) contratada(s), mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.2 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número do empenho, a fim de facilitar a liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### **4 – DA ENTREGA**

4.1. Os Gêneros deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL, no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos a contar da emissão do empenho.

4.2. A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves nº 335, Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: Horário:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

4.3. Os Gêneros Alimentícios não perecíveis deverão ser entregues pesados e embalados; os Gêneros Perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados para o transporte destes e no caso da entrega de carne e do frango a mesma deverá ser feita em caminhão frigorífico, a empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis deverá transportar balança durante a entrega para conferência de pesos.

4.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

4.5- A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.6 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.6- O recebimento será feito **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## 5- DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2 – Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

5.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.7 - Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Contrato;

5.1.8- Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### **5.2 – Da Contratada:**

5.2.1 - Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto licitado, fretes, embalagens, carga e descarga, dentre outras.

5.2.2 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.2.3 - Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei 8.666/93.

5.2.5 – Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital e no Termo de Referência (ANEXO I) nas quantidades solicitadas, prazo e forma estipulados na proposta.

5.2.6 - Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a entrega do produto;

5.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

5.2.8 A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2.9 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avariais e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação efetuada pela organização.

5.2.10- Após encaminhar os documentos referente ao presente certame encaminhar, imediatamente, ao endereço eletrônico ([licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)) o localizador dos Correios para rastreamentos e acompanhamento dos envelopes.

### 6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.5 – A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### 7 – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](#)

sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

## **9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[ramal 232/233](tel:34322323)

disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.

### **11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, mediante a informação do Setor que utilizará cada item solicitado, acompanhado dos quantitativos das aquisições, para fins de elaboração, pelo Setor de Licitações, do contrato simplificado de fornecimento.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **12 – DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**Estado do Rio Grande do Sul**

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100- [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
[ramal 232/233](tel:34322323)

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017** e a propostas das empresas **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME** e **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP** detentora das menores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal n. 7892/2013, pelo Decreto Municipal nº 5302/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **14 – DO FORO**

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaqui, 01 de novembro de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

**MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA**

Vice- Prefeito

---

**CARLA FABIANA SCHWEIG - ME**

Volnei Schweig

---

**ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP**

Ângelo Celestino Flain Petrini